CONSELHO PERMANENTE DA OEA/Ser.G

 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS CP/CAAP-3801/22 rev. 1

 16 fevereiro 2022

 COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Original: português

 E ORÇAMENTÁRIOS

PLANO DE TRABALHO DA CAAP PARA O PERÍODO DE

FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022

(Aprovado pela comissão em sua reunião de 16 de fevereiro de 2022)

 Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários, tenho a satisfação de apresentar para consideração dos Estados membros este Plano de Trabalho para o período de fevereiro a dezembro de 2022.

**I. INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários (CAAP), estabelecida sob o Conselho Permanente, tem as seguintes funções estabelecidas no artigo 19 das Normas de Procedimento do Conselho Permanente:

1. recomendar ao Conselho Permanente os programas que, na esfera de sua competência, possam servir de base à Secretaria-Geral para elaborar o projeto de orçamento-programa da Organização, conforme estabelecido no artigo 112, c, da Carta;

2. examinar o projeto de orçamento-programa que a Secretaria-Geral encaminhar, em caráter de consulta com o Conselho Permanente, para os fins previstos no artigo 112, c, da Carta, e submeter ao Conselho Permanente as observações que considerar pertinentes;

3. estudar as demais matérias de que a incumbir o Conselho Permanente, relacionadas com os programas, o orçamento, a administração e os aspectos financeiros das operações da Secretaria-Geral; e

4. considerar os relatórios de avaliação anual que o Secretário-Geral apresentar ao Conselho Permanente, em cumprimento do disposto nas Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral. Baseado nisso, avaliar globalmente a eficácia dos programas, projetos e atividades da Organização e formular as recomendações que julgar pertinentes e submetê-las à consideração do Conselho Permanente, para eventual transmissão à Comissão Preparatória, a fim de que sejam consideradas pela Assembleia Geral, juntamente com o projeto de orçamento-programa.

**II. AUTORIDADES**

Para o período de 2022, em virtude do artigo 28 de seu regulamento, o Conselho Permanente instalou a CAAP em 19 de janeiro de 2022 e, em 2 de fevereiro de 2022, elegeu o Ministro Aurimar Jacobino de Barros Nunes, então Representante Interino do Brasil junto à OEA, como Presidente da CAAP por um período que finaliza em 31 de dezembro de 2022.

**III. MANDATOS**

Em conformidade com o artigo 30 do Regulamento do Conselho Permanente, em sua sessão ordinária de 15 de dezembro de 2021, o Conselho Permanente adotou a “Distribuição de mandatos atribuídos pela Assembleia Geral em seu Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões e outros períodos anteriores” (documento [CP/doc.5750/21 rev. 1](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_21/CP45364P07.docx)) e atribuiu à CAAP os mandatos constantes da seguinte resolução para o exercício de 2022.

Do Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões, realizado em 2021:

1. AG/RES. 2971 (L-O/21) Orçamento-programa da Organização para 2022
2. Observações e recomendações sobre os relatórios anuais dos seguintes órgãos, organismos e entidades da Organização (Artigo 91, f, da Carta da OEA)
3. Junta de Auditores Externos
4. Tribunal Administrativo (TRIBAD)
5. GRUPOS DE TRABALHO

O Presidente sugere que, a fim de alcançar o consenso necessário e completar oportunamente as tarefas que foram atribuídas à Comissão, a CAAP instale os seguintes grupos de trabalho formais:

1. Grupo de Trabalho Encarregado da Revisão Técnica do Orçamento-Programa (GT-RTPP), como determinado nas resoluções AG/RES. 2774 (XLIII-O/13) e AG/RES. 2815 (XLIV-O/14).
* Nas resoluções acima mencionadas, solicita-se à CAAP que estabeleça anualmente o referido grupo de trabalho com o propósito de realizar a revisão técnica do orçamento-programa, bem como estudar diversos outros temas atribuídos pela CAAP.
* Ademais, o grupo de trabalho contará com a orientação e o apoio técnico da Secretaria-Geral para a execução de seus mandatos estabelecidos nas mencionadas resoluções, entre os quais se incluem:
1. revisão das implicações orçamentárias dos mandatos vigentes da Organização e apresentação de recomendações técnicas para consideração da CAAP na preparação do orçamento-programa do período orçamentário seguinte;
2. revisão das implementações orçamentárias dos mandatos aprovados no período de sessões anterior da Assembleia Geral;
3. revisão e apresentação de comentários à CAAP sobre os relatórios semestrais de administração de recursos e exame dos gastos realizados e resultados obtidos, comparados com as dotações orçamentárias; e
4. atendimento a outras solicitações da CAAP.
5. Grupo de Trabalho Encarregado de Preparar o Projeto de Resolução sobre o Orçamento-Programa (GT/RPP)
	* + Como em anos anteriores, o Presidente propõe, em conformidade com o artigo 13 do Regulamento do Conselho Permanente, a instalação do grupo de trabalho acima mencionado.
		+ Esse grupo de trabalho estará encarregado de negociar o texto do projeto de resolução “Orçamento-programa do Fundo Ordinário da Organização para 2023”.
6. Grupo de Trabalho sobre a Revisão dos Programas da OEA (GT/RVPP)

Em sua reunião de 11 de agosto de 2009, a CAAP criou o Grupo de Trabalho sobre a Revisão dos Programas da OEA, com vistas a estabelecer um processo no médio prazo para a revisão dos orçamentos-programas a partir de 2011 e atender aos pedidos dos Estados membros no sentido de contar com um orçamento orientado a resultados. O resultado final seria uma organização financeiramente sustentável no longo prazo e com melhor desempenho no apoio a prioridades bem-definidas e baseadas nas necessidades dos Estados membros.

O grupo de trabalho continuará reunindo-se, conforme necessário, a fim de cumprir seus deveres e executar outros mandatos que venham a surgir de resoluções da Assembleia Geral ou do Conselho Permanente.

1. ATIVIDADES DA CAAP NO PERÍODO DE 2022

No período que se inicia, caberá à CAAP o estudo dos relatórios que deverão ser apresentados pela Secretaria-Geral em cumprimento dos mandatos atribuídos à Comissão, o estabelecimento do limite máximo orçamentário para 2023 e a dedicação especial ao exame e análise do projeto do Orçamento-Programa 2023 e a negociação de seu projeto de resolução.

A Comissão também tratará de todos os assuntos administrativos, orçamentários e financeiros, bem como dos relatórios afins que sejam submetidos a sua consideração, além daqueles já designados pela Assembleia Geral.

1. Consideração do projeto de resolução do orçamento-programa da Organização para 2023

No que se refere à preparação para o quinquagésimo segundo período ordinário de sessões da Assembleia Geral, a realizar-se em 2022, quando o orçamento-programa da Organização para 2023 será considerado e aprovado, e em conformidade com os artigos 19, b, do Regulamento do Conselho Permanente e 99 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral, a CAAP dedicará o número de reuniões formais e informais que sejam necessárias para o cumprimento dessas tarefas.

Metodologia para consideração do orçamento

A CAAP primeiramente determinará o teto orçamentário para 2023. Uma vez determinado o teto orçamentário, de acordo com a resolução AG/RES. 2971 (LI-O/21), “Orçamento-programa da Organização para 2022, a Secretaria-Geral incluirá todos os aumentos regulamentares e cumprirá com todos os requisitos estabelecidos nas Normas Gerais ao apresentar o projeto de orçamento do Fundo Ordinário e RCI. O projeto de orçamento-programa para o ciclo também deve levar em conta as seguintes diretrizes:

* + 1. Não propor cortes nos Subfundos de Reserva nem sua utilização para quaisquer motivos,
		2. Caso se estipule que o teto orçamentário deverá ser reduzido em relação ao ano anterior, em função da inflação real ou prevista, esses cortes seriam distribuídos de maneira a buscar garantir uma alocação financeira adequada e sustentável que minimize possíveis impactos negativos sobre o trabalho de todas as áreas.
		3. Alocar o montante necessário para cobrir adequadamente todos os custos da Organização incluídos no capítulo 12.
		4. Ser apresentado em nível de capítulo e subprogramas.

As negociações dos Estados membros inicialmente estarão concentradas em estabelecer acordos em nível de capítulo e, no caso dos capítulos 3 e 13, em nível de subprograma. As alocações serão incluídas nesse nível na resolução do orçamento-programa, na seção sobre Dotações Orçamentárias. Posteriormente, todas as dotações em nível de subprogramas também poderão ser incluídas na seção sobre Dotações Orçamentárias, se os Estados membros assim decidirem.

A proposta incluirá, como de hábito, a fundamentação lógica e explicações sobre variações em relação ao ano anterior e sobre as necessidades de recursos humanos e financeiros de acordo com os resultados esperados. A Secretaria-Geral também incluirá previsões de despesas para dois anos adicionais.

Em cumprimento dos mandatos estipulados na resolução AG/RES. 2971 (LI-O/21), “Orçamento-programa da Organização para 2022”, a Secretaria-Geral continuará usando o modelo aprovado pelos Estados membros ([CP/CAAP-3664/20 rev. 1](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_20/CP42562E03.docx)) quando as secretarias apresentarem informações à CAAP sobre o impacto exercido em suas áreas pelas propostas de orçamentos. Os modelos completos com informação das Secretarias deverão ser revisados pela Secretaria de Administração e Finanças antes de serem apresentados à CAAP juntamente com o projeto de orçamento-programa da Organização. Por sua vez, as Secretarias deverão conhecer as versões finais dos modelos remetidos à CAAP. O modelo deverá incluir, entre outros:

1. uma tabela indicando o orçamento aprovado do ano anterior, o montante designado, o nível de execução, o nível da nova proposta de orçamento.
2. pontos em destaque para assinalar os efeitos principais do nível de financiamento proposto.

Posteriormente, a Presidência da CAAP conduzirá a discussão e a análise do orçamento. Da mesma forma que em anos anteriores, solicita-se aos delegados que apresentem por escrito suas recomendações à Presidência, a fim de contribuir para as deliberações. Cada proposta de aumento de orçamento para uma área deve ir acompanhada de sua correspondente redução em outra área.

Paralelamente à revisão do orçamento-programa para 2023, a CAAP considerará o projeto de resolução “Orçamento-programa da Organização para 2023”.

1. Temas a serem considerados pela CAAP e seus grupos de trabalho no período de fevereiro a dezembro de 2022

A CAAP alcançou progresso significativo na melhoria das operações da Organização. Neste período, o trabalho estará concentrado no cumprimento da resolução AG/RES. 2971 (LI-O/21), “Orçamento-programa da Organização para 2022”, e dos mandatos atribuídos pelo Conselho Permanente com foco especial, mas não exclusivo, nos temas constantes do documento “Atribuição de mandatos à CAAP e seus grupos de trabalho”:

 Atenção especial deverá ser dada às seguintes prioridades:

REVISÃO DA ESCALA DE QUOTAS DO FUNDO REGULAR

 Nos termos da AG/RES. 1 (XXXIV-E/07) rev.1, a metodologia de cálculo da escala de quotas da OEA se baseia na metodologia empregada para o cálculo da escala de contribuições ao Fundo Ordinário da Organização das Nações Unidas (ONU), adaptada segundo critérios definidos pela OEA. Esta resolução foi, mais recentemente, emendada pela CP/RES. 1103 (2168/18), que estabeleceu os limites percentuais de 49,99% para a quota máxima e 0,044% para a quota mínima. A decisão a respeito desses limites segue critério estritamente político, e é o fator determinante para a quota de 12 estados membros (1 quota afetada pelo limite máximo e 11 quotas pelo limite mínimo), cuja transição para esses novos níveis se completará em 2023.

 Os demais 22 estados membros, no entanto, deveriam ter sua quota parcialmente determinada em função da escala da ONU. A revisão periódica da escala da ONU deveria, nos termos da AG/RES. 1 (XXXIV-E/07) rev.1, ser seguida pela OEA, mas a aplicação dessa disposição foi, excepcionalmente, suspendida pela CP/RES 1103 (em seu parágrafo resolutivo “D”). Por consequência, as quotas dos 22 estados membros que estão sujeitas à revisão com base em critérios técnicos estão defasadas, por estarem fundamentadas na escala utilizada pela ONU no período 2016-2018, formulada a partir de dados econômicos obtidos em 2015 (ano em que esta escala da ONU foi adotada). A OEA, por sua vez, ignorou a escala utilizada pela ONU entre 2019-2021. A atual adaptação aos limites de quotas determinados pela CP/RES 1103 consiste unicamente na aplicação dos efeitos dos referidos limites sobre a escala de cotas vigente na OEA em 2018, que se baseou, como mencionado, na escala 2016-2018 da ONU.

 Em contexto no qual a margem para ampliação do Orçamento da OEA decresce rapidamente, a manutenção de uma escala de quotas defasada impõe significativas dificuldades para a análise de opções que poderiam ajudar a Organização a lidar com as elevadas pressões inflacionárias atualmente observadas.

Aproveitando o ensejo da adoção, pela ONU, em 24 de dezembro de 2021, de nova escala para o período 2022-2024, a presidência propõe a realização, durante o exercício 2022, de reflexões acerca da revisão das quotas, determinadas conforme critérios técnicos, idealmente no sentido de habilitar a OEA a analisar uma nova escala de quotas para vigorar já a partir de 2023, em substituição à escala para aquele ano prevista pela CP/RES 1103.

Esse exercício buscaria, a princípio, avaliar a possibilidade de harmonizar as revisões realizadas pela OEA com aquelas realizadas pela ONU, a fim de que a escala de quotas seja mais condizente com a situação socioeconômica do hemisfério, e seria conduzido com vistas a expandir as opções eventualmente à disposição dos estados membros durante a elaboração do Orçamento-Programa 2023.

PRIORIZAÇÃO DE MANDATOS

Em 2021 a Secretaria-Geral desenvolveu propostas de critérios para a priorização de mandatos (explicados no doc. [CAAP/GT/RVPP-462/21](http://scm.oas.org/pdfs/2021/CP45001ECAAP.docx)) e apresentou duas opções de metodologia para esse exercício, que diferem entre si no tocante ao peso assignado às pontuações dos critérios e à apresentação de resultados. A última apresentação em relação a esse tópico foi circulada em 20 de dezembro de 2021 ([CAAP/GT/RVPP-471/21](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_21/CP45383E03.docx)) e os próximos desenvolvimentos a seu respeito dependem da iniciativa dos Estados Membros.

Ao estabelecer esse tema como prioridade, a presidência recorda que, durante o primeiro exercício de priorização de mandatos, conduzido em 2015, o número de mandatos pendentes para a Organização foi reduzido a 80. Entretanto, desde então foram adotados, no período 2016-2021, cerca de 972 mandatos. A quantidade de mandatos vigentes implica uma necessidade de recursos que em muito excede a capacidade operacional da OEA a curto e médio prazo, o que, segundo avaliação da Presidência, torna urgente a realização de nova rodada do exercício de priorização, incorporando as lições aprendidas a partir da experiência anterior.

BENS IMOBILIÁRIOS

 A presidência prestará apoio à discussão, nos foros apropriados, a respeito das opções para sediar a Junta Interamericana de Defesa (JID), de forma a otimizar a manutenção dos bens imobiliários da OEA. Ao trabalhar nesse sentido, a presidência terá em mente, igualmente, a oportunidade que eventual transferência de posse da “Casa do Soldado” possa apresentar tanto para melhoria da manutenção dos demais bens imóveis da OEA quanto para a solução dos desafios orçamentários que afligem a secretaria do Conselho de Delegados da JID. A CAAP deverá, ainda, acompanhar os desenvolvimentos relativos à política de tele trabalho dos funcionários da Secretaria-Geral e, a partir desses desdobramentos, retomar discussões acerca dos custos de manutenção e financiamento imobiliário do Edifício de Serviços Gerais.

 Sem prejuízo dos temas supracitados, a CAAP acompanhará com particular atenção às seguintes iniciativas cuja implementação encontra-se sob responsabilidade da Secretaria-Geral da OEA: (i) projeto OASCORE; (ii) atualização do Plano Estratégico para o Período 2022-2024; (iii) avaliação de impacto da alteração da taxa de recuperação de custos indiretos (RCI) adotada em 2021; (iv) continuidade do aperfeiçoamento da metodologia aplicável a RCI; e (v) atualização do plano de implementação da Estratégia de Recursos Humanos.

Em acréscimo às matérias acima, a Comissão dará seguimento a quaisquer solicitações e mandatos decorrentes das resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Permanente, quando se apliquem.

1. RECURSOS FINANCEIROS

 A Assembleia Geral, mediante a resolução AG/RES. 2971 (LI-O/21), “Orçamento-programa da Organização para 2022”, aprovou US$ 99.800 para financiar todas as reuniões da CAAP e de seus grupos de trabalho em 2022.

Tenho a satisfação de submeter a sua consideração este Projeto de Plano de Trabalho, que servirá de referência geral para os trabalhos da CAAP no período de fevereiro a dezembro de 2022.

Ministro Aurimar Jacobino de Barros Nunes

Representante Alterno do Brasil junto à OEA

Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários

CP45539P01